

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

DIGITALIZADO

PROCESSO Nº 2396

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo <u>2396</u>
Folha <u>240</u> Rubrica <u>[assinatura]</u>

Compromisso celebrado aos **29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, senhor, **Wellington Maturana Lages**, carteira de identidade nº 0201515632 DIC-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.401.877-10.

FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa **VEGA P. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. 25.245.017/0001-30, com sede Rod. RJ s/n, Barra Mansa – São Sebastião do Alto – RJ, neste ato, representada pelo Senhor. **Leandro Petinate Graciano**, portador da Cédula de identidade RG de nº 121.553.57-2, inscrito no CPF sob o nº 083.215.057-67.

1) **DO OBJETO**

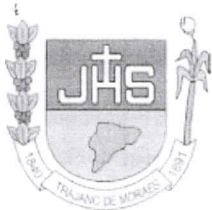
- 2) O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a **contratação futura e eventual empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível em atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Trajano de Moraes**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4) Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 6) O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.



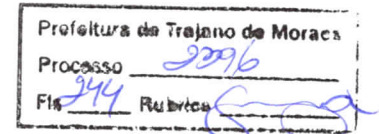
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 9) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

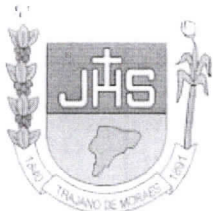
10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA



- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

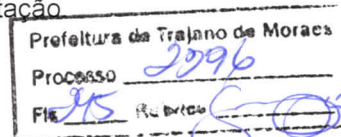
26) - DO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

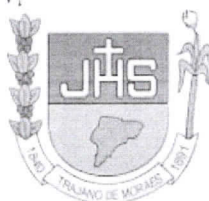
- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor **Manoel de Oliveira Ferreira - 4317**, lotada na Secretaria de Transportes, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

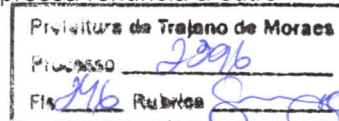
- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

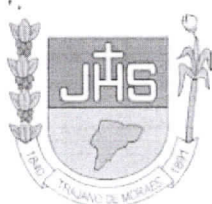


- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRATO**.

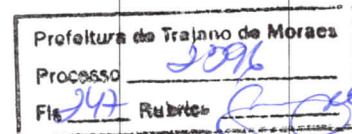
Itens	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE SIMPLES VOLUME MÍNIMO DA CAÇAMBA: volume mínimo de caçamba 844 litros; Motor: mínimo 1.3 cilindradas e mínimo de 101 cv; número de portas: 02 (duas); capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; combustível; gasolina e/ou álcool, direção hidráulica, radio Am Fm; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade Protetora do motor e Câter; acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triangulo, cor branco, preto, prata ou vermelho , (veiculo novo). SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.02 (DOIS) VÉICULOS	12	FIAT	7.570,00	90.840,00
02	Locação de veículo tipo (hatch): Motor: mínimo 1.0 cilindradas e máximo de 65 cv; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível; gasolina e/ou álcool, direção hidráulica, radio Am Fm; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade Protetora do motor e Câter;	12	VOLKSWAGEN	17.410,00	208.920,00



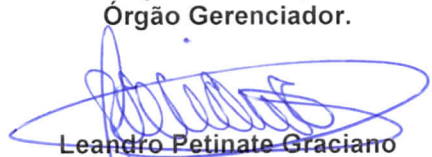
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triangulo, cor branco, preto, prata ou vermelho , (veiculo novo). SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. 06 (SEIS) VÉICULOS.				
03	Locação Veiculo Tipo representação (SUV); Motor: mínimo 1.8 cilindradas e mínimo de 130 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade ara 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distancia; Airbag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD player; Grade protetora do motor e Carter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triangulo); cor branco, preto, prata ou vermelho (veiculo novo). SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.01 (UM) VÉICULO	12	JEEP	3.680,00	44.160,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					343.920,00




Wellington Maturana Lages
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Órgão Gerenciador.


Leandro Petinate Graciano
VEGA P. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA
Fornecedor Cadastrado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 27/2021 DA PMTM

INTERESSADO: Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: VIDA P. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ 28.246.017/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2396/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 17/2021.

OBJETO: Contratação futura e eventual empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível em atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Trajano de Moraes.

PRAZO: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 29/09/2021.
TÉRMINO: 29/09/2022.

VALOR REGISTRADO: R\$ 343.920,00 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo Picape, cabine Dupla, Volume mínimo da caçamba 844 litros, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.3 cilindradas, total flex, tração dianteira, câmbio de 5 marchas, vidros elétricos, freios com sistema ABS, Air bags frontal para motorista e passageiro, direção hidráulica ou elétrica e Ar condicionado. Cor do Veículo: Branco, no máximo 02 anos de uso.	12	FIAT	7.870,00	90.840,00
02	Veículo tipo Picape, cabine simples, Volume mínimo da caçamba 844 litros, capacidade para 2 (Dois) passageiros, motor 1.3 cilindradas, total flex, tração dianteira, câmbio de 5 marchas, vidros elétricos, freios com sistema ABS, Air bags frontal para motorista e passageiro, direção hidráulica ou elétrica e Ar condicionado. Cor do Veículo: Branco, no máximo 02 anos de uso.	12	VOLKSWAGEN	17.410,00	208.920,00
03	Veículo tipo Hatch, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.5 cilindradas, total flex, tração dianteira, câmbio de 5 marchas, porta malas com capacidade mínima de 285 litros, vidros elétricos, freios com sistema ABS, Ar condicionado, Air Bags frontal para motorista e passageiro, direção hidráulica ou elétrica. Cor do veículo: Branco, no máximo 02 anos de uso.	12	JEEP	3.680,00	44.160,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					343.920,00

Wellington Maturana Lages.
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA DO Povo

EDIÇÃO: 703 ANO: XXII

DATA: 2-09-2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 27/2021 DA PMTM

INTERESSADO: Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: VEGA P. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ 28.248.017/0001-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2396/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 17/2021

OBJETO: Contratação futura e eventual empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível em atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Trajano de Moraes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 29/09/2021.

TÉRMINO: 28/09/2022.

VALOR REGISTRADO: R\$ 343.920,00 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo Picape, cabine Dupla. Volume mínimo da caçamba 844 litros, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.3 cilindradas, total fix, tração dianteira, câmbio de 5 marchas, vidros elétricos, freios com sistema ABS, Air bags frontal para motorista e passageiro, direção hidráulica ou elétrica e Ar condicionado. Cor do Veículo: Branco, no máximo 02 anos de uso.	12	FIAT	7.570,00	90.840,00
02	Veículo tipo Picape, cabine simples, Volume mínimo da caçamba 844 litros, capacidade para 2 (Dois) passageiros, motor 1.3 cilindradas, total fix, tração dianteira, câmbio de 5 marchas, vidros elétricos, freios com sistema ABS, Air bags frontal para motorista e passageiro, direção hidráulica ou elétrica e Ar condicionado. Cor do Veículo: Branco, no máximo 02 anos de uso.	12	VOLKSWAGEN	17.410,00	208.920,00
03	Veículo tipo Hatch, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.0 cilindradas, total fix, tração dianteira, câmbio de 5 marchas, porta malas com capacidade mínima de 285 litros, vidros elétricos, freios com sistema ABS, Ar condicionado, Air Bags frontal para motorista e passageiro, direção hidráulica ou elétrica. Cor do veículo: Branco, no máximo 02 anos de uso.	12	JEEP	3.690,00	44.160,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					343.920,00

Wellington Maturana Lageo.
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Órgão Gerenciador

ERRATA: Onde se lê nos itens 01, 02 e 03 acima, lê-se nos itens 01, 02 e 03 conforme tabela abaixo.

Item	Descrição
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE SIMPLES VOLUME MÍNIMO DA CAÇAMBA: volume mínimo da caçamba 844 litros; Motor: mínimo 1.3 cilindradas e mínimo de 101 cv; número de portas: 02 (duas); capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; combustível: gasolina ou álcool; direção hidráulica; rádio Am Fm; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Apoio de cabeça no banco traseiro; trava elétrica; Grade Protetora do motor e Câter; acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, cor branco, preto, prata ou vermelho, (veículo novo). SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. 02 (DOIS) VEÍCULOS.
02	Locação de veículo tipo (hatch): Motor: mínimo 1.0 cilindradas e máximo de 65 cv; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: gasolina ou álcool; direção hidráulica; rádio Am Fm; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Apoio de cabeça no banco traseiro; trava elétrica; Grade Protetora do motor e Câter; acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, cor branco, preto, prata ou vermelho, (veículo novo). SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. 06 (SEIS) VEÍCULOS.
03	Locação Veículo Tipo representação (SUV); Motor: mínimo 1.8 cilindradas e mínimo de 130 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina ou Alcool; Direção Hidráulica; Freios ABS; Trava eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Apoio para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros verdes; Rádio AM/FM, CD player; Grade protetora do motor e Câter; Pneus; Rodas, inclusive o Estepe; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; cor branco, preto, prata ou vermelho (veículo novo). SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. 01 (UM) VEÍCULO

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA PEGASO ERSAMAREDIÇÃO: 709 ANO: XxiiDATA: 24-11-2021